



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1308/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1308/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1308/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA SILVA & SOUZA INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: SILVA & SOUZA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.311.683/0001-66, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 442, Terreo, Bairro Centro, CEP: 64.600-054, neste ato representada pelo Sr. Douglas de Brito Silva, doravante representante legal da CONTRATADA. Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.1308/2025, resultante do procedimento de Pregão Eletrônico nº 025/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 01.1308/2025, o qual visa a **contratação de empresa especializada, por meio do registro de preços, para prestação de serviços de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal do município de Vera Mendes – PI, e suas secretarias**. O referido contrato passa a vigorar por mais 04 (quatro) meses, de 14/08/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no **art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e formaliza-se por **termo aditivo**, nos termos do **art. 132** da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 12 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

CARLOS JOSÉ DA SILVA
**Prefeito Municipal de Vera
Mendes**

SILVA & SOUZA INFORMATICA
LTDA
CNPJ nº 24.311.683/0001-66